

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Agências de Viagens . . . . .	TTU	S	84	30TP	3	O aluno deverá optar entre a Investigação ou o Estágio Profissional. A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixados pelo órgão estatutariamente competente.
Gestão da Restauração . . . . .	TTU	S	104	30TP	4	
Marketing dos Produtos e Destinos Turísticos	MKT	S	144	30T; 15TP	6	
Gestão da Qualidade . . . . .	GEST	S	126	30T; 15TP	5	
Projecto . . . . .	TUR	S	250	30TP	11	
Opção . . . . .	OA	S	104	30T; 15TP	4	
Opção . . . . .	OA	S	104	30T; 15TP	4	

## "Minor em Património Turístico" para outros cursos

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Arte . . . . .	HIT	S	104	30T; 15TP	4	
Geografia do Turismo . . . . .	GEO	S	104	30T	4	
Património Cultural e Urbano . . . . .	TUR	S	104	30T	4	
Sociologia e Antropologia do Turismo . . .	CSH	S	104	30T; 15TP	4	
Turismo e Ambiente. . . . .	TUR	S	104	30T; 15TP	4	

## "Minor em Organização e Marketing Turístico" para outros cursos

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing Turístico . . . . .	MKT	S	144	30T; 15TP	6	
Sistemas de Transportes Turísticos . . . . .	TUR	S	126	30T; 15TP	5	
Planeamento e Organização de Eventos. . .	TUR	S	104	30T; 15P	4	
Política e Organização do Turismo . . . . .	TUR	S	104	30T	4	
Gestão da Qualidade . . . . .	GEST	S	126	30T; 15TP	5	

## Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.**Despacho n.º 22341/2008**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

## Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando o disposto no Anexo I ao Despacho n.º 23847/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro de 2007, que autoriza o funcionamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica bem como o disposto no Despacho n.º 9268/2008 (2.ª série), de 31 de Março de 2008, que aprova as componentes de formação, créditos e planos de estudos do referido ciclo de estudos, ambos exarados pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Comunica a alteração, em 8 de Agosto de 2008, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Escola Superior de Educação Almeida Garrett;

Manda a Subdirectora da Escola Superior de Educação Almeida Garrett que, a partir do ano lectivo de 2008/2009, sejam alterados a estrutura

curricular e o plano de estudos, constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), referente ao primeiro ciclo de estudos em Educação Básica, em anexo ao presente despacho.

11 de Agosto de 2008. — A Subdirectora, *Maria Manuela de Abreu Silvestre*.

**Formulário**

1. Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Almeida Garrett
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3. Curso: Educação Básica
4. Grau ou diploma: Licenciado (Diploma de 1.º Ciclo)
5. Área científica predominante do curso: Formação de professores (FP) – 143-144
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: Seis Semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:  
Licenciatura Educação Básica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral. . . . .	FEG – 140	19 <sup>a)</sup>	
Metodologias de Investigação Educacional; Formação Cultural Social e Ética/Formação Educa- cional Geral. . . . .	MIE/FEG — 140 FCSE/FEG – 140		
Iniciação à Prática Profissional (Formação de Professores) . . . . .	IPP – 140/143-144	17,5 <sup>b)</sup>	
Formação Cultural Social e Ética/Iniciação à prática profissional (Formação de professores) . . . . .	FCSE/IPP – 140/143-144		
Didáticas Específicas . . . . .	DE – 140/142	20	
Português (Língua materna). . . . .	P — 223	30	
Matemática. . . . .	M — 461-462	30	
Expressões (Formação de professores) . . . . .	Exp – 143-144	30	
Estudo do Meio (Formação de professores) . . . . .	EM – 143-144 /420/440/225	33,5	
<i>Total</i> . . . . .		180	

a) Inclui 3,5 ECTS de Metodologias de Investigação Educacional e 3,5 ECTS de Formação Cultural Social e Ética

b) Inclui 2,5 ECTS de Formação Cultural Social e Ética

## 10. Plano de estudos:

**Escola Superior de Educação****Educação Básica**

## Licenciatura

**Educação Básica/Área da Docência**

## 1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Portuguesa I. . . . .	P — 223	S	168	T:15; TP:32; TCO:3; OT:10	6	
Fundamentos da Aritmética . . . . .	M — 461-462	S	168	T:25; TP:35	6	
Expressão Motora I . . . . .	Exp — 143-144	S	140	T:20; P:40	5	
Relação Educativa I . . . . .	FEG — 140	S	98	T:30; P:15	3,5	
Ciências da Natureza I . . . . .	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:26 PL13; TC6	3,5	
Geografia de Portugal I . . . . .	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:30; P:15	3,5	
Psicologia do Desenvolvimento I	FEG — 140	S	70	T:15; P:15	2,5	

## 1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Portuguesa II . . . . .	P — 223	S	168	T:15; TP:32; TCO:3; OT:10	6	
Conceitos Básicos de Geometria . . . . .	M — 461-462	S	168	T:25; TP:35	6	
Expressão Motora II . . . . .	Exp — 143-144	S	140	T:20; P:40	5	
Relação Educativa II . . . . .	FEG — 140	S	98	T:30; P:15	3,5	
Ciências da Natureza II . . . . .	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:26 PL13; TC6	3,5	
Geografia de Portugal II . . . . .	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:30; P:15	3,5	
Psicologia do Desenvolvimento II	FEG -140	S	70	T:15; P:15	2,5	

## 2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Portuguesa III	P — 223	S	168	T:15; TP:32; TCO:3; OT:10	6	
Elementos de Cálculo	M — 461-462	S	168	T:25; TP:35	6	
Expressão Plástica I	Exp -143-144	S	140	T:15; P:45	5	
Língua e Cultura Inglesa	FCSE /IPP -140/143-144	S	70	T:15; P:15	2,5	
História de Portugal I	EM — 143-144 /420/440/225	S	126	T:45; P:15	4,5	
Ecologia e Ambiente	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:26 PL13; TC6	3,5	
Iniciação à Prática Profissional I	143-144 – FP	S	70	T:10; TP:25; OT:10	2,5	

## 2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Portuguesa IV	P — 223	S	168	T:15; TP:32; TCO:3; OT:10	6	
Estatística Descritiva	M — 461-462	S	168	T:25; TP:35	6	
Expressão Plástica II	Exp — 143/144	S	140	T:15; P:45	5	
História de Portugal II	EM — 143-144 /420/440/225	S	126	T:45; P:15	4,5	
Elementos de Química e Física	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:15; PL15; TP:15	3,5	
Tecnologia Educacional	FCSE/FEG — 140	S	98	T:15; P:30	3,5	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP — 140/143-144	S	42	T:6; TP:14; OT:10	1,5	

## 3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Técnicas de Expressão do Português.	P — 223	S	168	T:30; P:20; OT:10	6	
Noções de Didáctica do Pré-Escolar.	DE — 140/142	S	112	T:6; TP:24; TCO:6; S:3; OT:6	4	
Didáctica das Ciências da Natureza.	DE — 140/142	S	112	T:9; TP:12; PL:12; TCO:6; OT:6	4	
Didáctica do Português	DE — 140/142	S	112	T:25; TP:12; OT:8	4	
Didáctica da Matemática	DE — 140/142	S	112	T:15; TP:15; P:15	4	
Expressão Musical I	Exp — 143-144	S	140	T:5; TP:15; P:5; TCO:5; OT:10; O:5	5	
Iniciação à Prática Profissional III	IPP — 140/143-144	S	84	TP:30; OT:15	3	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Probabilidade e Estatística . . . . .	M — 461-462	S	168	T:25; TP:35	6	
Ciências Experimentais na Escola	EM — 143-144 /420/440/225	S	98	T:15; PL:30	3,5	
Iniciação às Metodologias de Investigação Educativa.	MIE/FEG — 140	S	98	T:15; OT:15	3,5	
Didáctica da História e da Geografia.	DE — 140/142	S	112	T:25; TP:9; S:3; OT:8	4	
Expressão Musical II . . . . .	Exp — 143-144	S	140	T:5; TP:15; P:5; TCO:5; OT:10; O:5	5	
Iniciação à Prática Profissional IV	IPP — 140/143-144	S	224	TP:80; S:10; OT:30	8	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., Manuel de Almeida Damásio.



## PARTE J

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Rectificação n.º 1929/2008

Rectificação ao Aviso n.º 21844/2008, do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de Instrumentos de Aplicação, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008.

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 21844/2008, do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de Instrumentos de Aplicação, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, saiu com as seguintes inexactidões, que agora se rectificam:

1 — No n.º 8.1, alínea d) do aviso, onde se lê “Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.ºs 3 e 4 deste aviso, sob pena de exclusão”, deverá ler-se “Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.ºs 4 e 5 deste aviso, sob pena de exclusão”;

2 — No n.º 11, onde se lê “Publicitação — conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 2.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.”, deverá ler-se “Publicitação — conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 2.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.”;

3 — No n.º 12, onde se lê “Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 273/2000, publicado ...”, deverá ler-se “Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado ...”.

13 de Agosto de 2008. — O Director-Geral da Segurança Social, José Cid Proença.

#### Rectificação n.º 1930/2008

Rectificação ao Aviso n.º 21843/2008, do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de Enquadramento da Acção Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008.

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso n.º 21843/2008, do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços de enquadramento da acção social, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, saiu com as seguintes inexactidões, que agora se rectificam:

1 — No n.º 7 do aviso, onde se lê “Constituição do júri: Presidente — Dr.ª Isabel Maria Santos Morgado Costa Saldida, Subdirectora-Geral da Segurança Social ...”, deverá ler-se “Constituição do júri: Presidente — Dr.ª Isabel Maria Santos Morgado Costa Saldida, Subdirectora-Geral da Segurança Social ...”;

2 — No n.º 8.1, alínea d), onde se lê “Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.ºs 3 e 4 deste aviso, sob pena de exclusão”, deverá ler-se “Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.ºs 4 e 5 deste aviso, sob pena de exclusão”;

3 — No n.º 11, onde se lê “Publicitação — conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 2.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.”;